



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191231, de 19 de junho de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1602.04.122.014.2.809.0001.339040.0300.100	300.000,00
0600.1602.04.122.014.2.809.0006.339039.0300.100	1.988,00
2700.4300.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	1.900.000,00
2704.0100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	503.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	375.000,00
2704.0800.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	650.000,00
2704.0900.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	79.000,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	1.748.470,00


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339040.0300.100	300.000,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0006.339039.0300.100	1.988,00
2700.0200.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	400.000,00
2700.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	200.000,00
2700.0700.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	400.000,00
2700.0800.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	500.000,00
2700.0900.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	400.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	443.000,00
2704.0400.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	200.000,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	150.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	814.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	1.748.470,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento